

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**LEI MUNICIPAL nº 502 de 25 de outubro de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE MULUNGU E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE MULUNGU, entidade de direito privado sem fins lucrativos, um imóvel localizado no Povoado de Mulungu, medindo 7m de frente por 15m de largura, inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 07.07011.0300.001, pertencente ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único - O imóvel doado destina-se a construção e ou reforma da sede da entidade beneficiada.

**Art. 2º** - A entidade beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins constantes nessa Lei, sendo que, caso no prazo de dois anos, não dê a destinação correta ao objeto da doação, e não construa sua sede, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** - Se a entidade beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

**Art. 4º** - Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro e nem será objeto de indenização por parte do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 25 de outubro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSARIO**  
Prefeito Municipal